PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05533/04

Autor: GEORGE CAMARA
Data: 09/01/2004
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a **Associação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - AMPERN** e dá outras providências.

Texto:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o art. 22, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município do Natal, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a "**Associação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - AMPERN",** associação civil, sem fins lucrativos, possuidora de função social relevante para os natalenses e potiguares, tendo em vista que desempenha e contribui, de modo efetivo, de modo efetivo, com projetos específicos de difusão da cidadania, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de dezembro de 2003.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada da Diário Oficial do Município de: 13/01/2004.